



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, terça-feira, 25 de setembro de 2018 - Nº 178

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Ano XCV • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 25 de setembro de 2018

LEI Nº 16.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 15.858, de 30 de junho de 2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas idosas, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), nas unidades de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de pormenorizar os exames aos quais os idosos terão prioridade no agendamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.858, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É assegurado às pessoas idosas, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), o atendimento preferencial nas unidades de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, sendo estabelecida a prioridade nos agendamentos de consultas e exames médicos e de laboratórios.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 24 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PTB**

LEI Nº 16.425, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, a fim de estabelecer prazo de resposta recursal a ser observado pelos órgãos e entidades da administração estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, o Comitê de Acesso à Informação determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei em até 20 (vinte) dias a contar da sua ciência.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 24 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA Da DEPUTADA PRISCILA KRAUSE - DEM**

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 178 DE 25/09/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 24.09.2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**

Nº 2.212-Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Rutenio Augusto Costa Rodrigues**, matrícula nº 930080-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5329, DE 19/09/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Beroaldo Rosa de Moura**, mat. 319750-6, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 21ª Circ. - Moreno, durante as Férias e Licença Prêmio de seu titular, o Comissário Especial de Polícia **Jonatas Bernardino da Silva**, mat. 148720-5, no período de 03.09.2018 a 31.03.2019.

Nº 5330, DE 19/09/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Patricia Gomes da Silva**, mat. 273256-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 14ª Circ. - Várzea, durante a Licença Prêmio de seu titular, o Escrivão de Polícia **Farisberio Borja de Andrade Junior**, mat. 350938-9, no período de 10.09.2018 a 06.02.2019.

Nº 5331, DE 19/09/2018 - Designar o Agente de Polícia **Jose Mauricio Gomes Pereira**, mat. 386598-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 160ª Circ. - Itaíba, com efeito retroativo a 05.09.2018.

Nº 5332, DE 19/09/2018 - Designar o Agente de Polícia **Marcos Vinicius Mattoso de Moura**, mat. 296983-1, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, durante a Licença Médica de sua Titular, a Agente de Polícia **Carla Adriana do Nascimento**, mat. 350692-4, no período de 01.09. a 30.10.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, Resolve:

Nº 5333, DE 20/09/2018 – O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, e pelo EDITAL de convocação da Seleção Simplificada, constante na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 16, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 22 de março de 2017, Resolve:

I – Publicar resumidamente contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, autorizado pelo Decreto nº 44.238, de 16/03/2017, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses:

Contrato	Nome	Função	A contar
061/2018 – GAB/SDS	Ricardo Luiz Xavier de Assis	Engenheiro Elétrico	01/10/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 25/09/2018)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5334, DE 24/09/2018 – Tornar sem efeito a Portaria 5085, de 11/09/2018, republicada no BGSDS 171, de 14/09/2018.

Nº 5335, DE 24/09/2018 – Tornar sem efeito a Portaria 5086, de 11/09/2018, republicada no BGSDS 171, de 14/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5336, DE 24/09/2018 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Vitor Freitas Andrade Vieira**, matrícula nº 386552-5, Titular da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição - Tupanatinga, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buíque, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, no período de 02 a 17/07/2018, conforme CI nº 2/2018, da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição - Tupanatinga (SEI nº 3900000946.000002/2018-56).

Nº 5337, DE 24/09/2018 - Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Waldemir Maximino Pessoa**, matrícula nº 102434-5, Titular da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **Bruno de Ugalde Mello**, matrícula nº 386533-9, no período de 30.08 a 13.09.2018, conforme CI nº 503/2018, da 6ª DESEC (SEI nº 3900000812.000090/2018-10).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5338, DE 24/09/2018 – Remover o Comissário de Polícia **Mauro Sergio Cabral de Mendonça**, matrícula nº 221545-4, da Gerência de Controle Operacional Metropolitana, da DIM, para Coordenação da Força Tarefa, do DHPP/GCOE/DIRESP, ambas da SUBPC/GABPCPE, "... com o objetivo de desempenhar as atividades inerentes os serviços da Coordenação...".

Nº 5339, DE 24/09/2018 – Remover o Comissário de Polícia **James Fernandes de Souza**, matrícula nº 221462-8, da Diretoria Integrada Metropolitana, para Coordenação da Força Tarefa, do DHPP/GCOE/DIRESP, ambas da SUBPC/GABPCPE, "... com o objetivo de desempenhar as atividades inerentes os serviços da Coordenação...".

Nº 5340, DE 24/09/2018 – Remover o Escrivão de Polícia **Flávio César da Silva Santana**, matrícula nº 350947-8, da Diretoria Integrada Metropolitana, para Coordenação da Força Tarefa, do DHPP/GCOE/DIRESP, ambas da SUBPC/GABPCPE, "... com o objetivo de desempenhar as atividades inerentes os serviços da Coordenação...".

Nº 5341, DE 24/09/2018 – Remover o Escrivão de Polícia **Mauricio Martins Ianino**, matrícula nº 273232-7, da Diretoria Integrada Metropolitana, para Coordenação da Força Tarefa, do DHPP/GCOE/DIRESP, ambas da SUBPC/GABPCPE, "... com o objetivo de desempenhar as atividades inerentes os serviços da Coordenação..."

Nº 5342, DE 24/09/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Jose Arivaldo de Moura Silva**, matrícula nº 221526-8, da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição - Frei Miguelinho, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "Tendo em vista que o Policial já está exercendo suas atividades na Circunscrição de Frei Miguelinho, bem como que é interesse de todos envolvidos...", conforme despacho 698, do Subchefe de Polícia e CI nº 052/2018, da Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição - Frei Miguelinho.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 5343, DE 24/09/2018 – Transferir o 3º Sargento PM **Claudemir Tavares Nascimento**, matrícula nº 980251-7, da Corregedoria Geral/SDS para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000.

Nº 5344, DE 24/09/2018 – Transferir o Cabo PM **Diogo Henrique dos Santos**, matrícula nº 104303-0, da DEAJA/PMPE para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5345, DE 24/09/2018 - I – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Nilton Gomes de Lima**, matrícula nº 111238-4/PS-16/GP; **II** – Movimentá-lo para o efetivo do PS-11/GP, passando a exercer suas atividades laborativas no Colégio da Polícia Militar-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de outubro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5346, DE 24/09/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o Subtenente RRPM **Sebastião Cavalcanti Brandão**, matrícula nº 105233-0/PS-19/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 11 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5347, DE 24/09/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Maury Jorge Cavalcanti da Silva**, matrícula nº 108294-9/PS-06/GP; **II** - **Determinar** o exercício da função, no Complexo do Curado, Recife – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. e movimentá-lo para o PS – 16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de outubro de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 5348, DE 24/09/2018 - I – **Remanejar** do Complexo Prisional do Curado para o Presídio de Vitória de Santo Antão - PE o Segurança de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRPM **Gilson Francisco do Nascimento**, matrícula nº 111827-7/PS-16; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 21º BPM, e permanecer no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5349, DE 24/09/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRP **Mariano Givanildo Mariano**, matrícula nº 114189-9/PS-19/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 17 de setembro de 2018.

Nº 5350, DE 24/09/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Fiscais de Posto, o 2º Tenente RRP **Carlos Fernando A. Manso**, matrícula nº 990362-3/PS-14/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 20 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de Dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, e 02 de Setembro de 2015, **RESOLVE**:

Nº 5351, DE 24/09/2018 - Dispensar e designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros Militar - CAO BM/2017 (3ª Turma)**, autorizado pelo Parecer Técnico nº 531/2017 CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 03 de julho de 2018, com carga horária total de 360 horas-aula, sendo realizado no Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas relacionados a seguir:

DISCIPLINA: Gestão de Emergências e Desastres – Carga Horária: 30 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN CEL BM	950695-0	ROBSON ROBERTO COUTO DE ARÁUJO	DISPENSA
TEN CEL BM	950675-6	GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA	DESIGNA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Nº 5352, DE 24/09/2018 - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças PM (CFHP PM/2)**, parecer técnico de nº 30/2017 SEPRI/SAD, a contar de 25/09/2017, com carga horária total de 1054 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ORDEM UNIDA II (COMANDAMENTO) – Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	104538-5	ANDRE LUIZ GOMES MARTINS
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA II (COMANDAMENTO) – Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	107826-7	ANDERSON JOSE GOMES MARTINS

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005; Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 5353, DE 24/09/2018 - Certificar, por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017)**, realizado no período de 14 de dezembro de 2017 a 22 de junho de 2018,

com carga horária total 1020 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o policial militar abaixo relacionado após ter realizado o reteste, determinado pela liminar concedida judicialmente no Processo nº 0000457-73.2017.8.17.2140/ÁGUA PRETA.

Matrícula	NOME	MÉDIA	MENÇÃO
930322-7	CLÁUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA	9,447	MB

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DESIGNA DELEGADOS DE POLÍCIA PARA ATUAREM COMO COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA TJPE, MPPE, DEFENSORIA PÚBLICA E SDS.

Nº 5354, DE 24/09/2018 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o Estado de Pernambuco, com interveniência desta Secretaria de Defesa Social, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o contido no item 2.3 e subitem 2.3.7 do referido Convênio;

CONSIDERANDO o contido no Ofício GAB/PCPE nº 84/2018, subscrito pelo Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Delegado Especial de Polícia Civil **JOEL VENANCIO DA SILVA JUNIOR, matrícula Nº 196677-4**, como Coordenador Geral e o Delegado Especial de Polícia Civil **PAULO JOSÉ PEREIRA DE MORAES, matrícula Nº 48366-4**, como Coordenador Adjunto em substituição ao Delegado Especial de Polícia Civil, **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR, matrícula nº 213910-3**, e Delegado de Polícia Civil **DIOGO FARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 272565-7**.

Art. 2º. As Autoridades Policiais acima designadas ficam responsáveis por fazer a intermediação entre os partícipes, bem como acompanhar a execução do Convênio de Cooperação Técnica acima referido, de modo a preservar as especificações nele contidas, determinando as correções e adequações que se fizerem necessárias, devendo lavrar relatório mensal das atividades desenvolvidas, a ser entregue na Chefia de Polícia Civil do Estado de Pernambuco que, por sua vez, encaminhará cópia a esta Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria 2963, de 09/06/2018, publicada no BGSDS nº 107, de 10/06/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/09/2018 REQUERIMENTO DESPACHADO

PROCESSO SEI Nº 3900032221.000304/2018-96 – Cabo PM **Sergio Jose da Silva** - matrícula nº 104161-4/PMPE/1º BPM: **OBJETO:** Interrupção da Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no artigo 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco). **DESPACHO: INTERROMPER**, a contar de 29 de setembro de 2018, a Licença Para Trato de Interesse Particular (LTIP), concedida através de requerimento despachado do dia 27/07/2018, publicado no Boletim Geral/SDS nº 141, de 02 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 24/09/2018

PROCESSO Nº 7412244-6/2012, SEI Nº 000711/2018-79 – **REQUERENTE: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO** – Agente de Polícia Civil, mat. Nº 220.857-1 – PAD nº 0104/2013-3ª CPDPC – **DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentados no Encaminhamento nº 565/2018-GGA/SDS, de 10AGO18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14 de agosto de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 4025390-5/2015, SEI Nº 001388/2018-51 – **REQUERENTE: THIAGO BARBOSA PEREIRA** – Ex-PM Mat. Nº 103.441-3 – CD SIGPAD nº 2017.12.5.000845 – **DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 065/2018-GGA/SDS, de 10AGO18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14 de agosto de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5355, DE 24/09/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **CI nº 038/2018-Manutenção/SDS – SIGEPE 4009090-4/2018**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 475/2016-CCPLE VII/SAD**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 352/2016-CCPLE VII/SAD** o qual firmou o **Contrato nº 059/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Jailson José da Silva	CB PM	104438-9
Luciano José da Silva	3º SGT PM	910798-3
Roberto Amaro da Silva	3º SGT PM	30631-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5356, DE 24/09/2018 O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante o **Ofício nº 0415433/2018-GGPOC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 372.2016.VII.PE271.SDS**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 271/2016 - COPLE VII**, o qual firmou o **Contrato nº 026/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Adriano Teixeira Leite	Aux. De Legista	296680-8
Rafael Leite Ferreira	Aux. De Legista	386762-5

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, em exercício e no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5357, DE 24/09/2018 – Substituir o Servidor **JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO**, por solicitação do Gerente Geral de Polícia Científica – GGPOC, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul, durante o Exercício de 2018, publicado no **BGDS nº 023**, de 03/02/2015, pela **Portaria nº 604**, de 02/02/2015, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
49	048.154.114-41	EWERTON DE GOIS NUNES	URPOC – MATA SUL	Individual

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JUNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5358, DE 24/09/2018 O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **CI nº 25/2018-SDS-GGCIODS-NCC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da **Empresa PRIMER TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, de cláusulas do **Edital do Processo nº 464.2016.VI.DL.076.SDS**, na **Modalidade de Dispensa de Licitação nº 076/2016-SDS**, o qual firmou o **Contrato nº 084/2016-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Vanildo Oliveira Guimarães Júnior	TC PM	1992-5
Pedro Wilson Luz Da Silva	MAJ PM	910601-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA 5359, DE 24/09/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.272.170/0001-74**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - CCPL VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando no **Contratos nº 036/2018-GAB/SDS RESOLVE**:

I – DESIGNAR, o Chefe da Unidade de Sistemas e Aplicativos, Delegado de Polícia **PAULO CRISTIANO RAMEH DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **193.852-5**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos retro mencionados, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 4905 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO/2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA-FUNAPE Nº 4906, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0973 de 27 de 02 de 2018 , publicada no DOE de 28 de 02 de 2018, de FABIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO, Mat. nº 0002453886.Tendo em vista que o TCE julgou ilegal, através da Decisão Monocrática nº.7867/2018, por falta da Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS.

PORTARIA-FUNAPE Nº 4907, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0502 de 30 de 01 de 2018 , publicada no DOE de 31 de 01 de 2018, de MARIA EDITE DE LIMA, Mat. nº 0001261150.Conforme a Decisão Monocrática nº.7461/2018 que julgou ilegal o ato de Concessão da Aposentadoria, haja vista que a servidora possui outra aposentadoria em cargos não acumuláveis.

PORTARIA-FUNAPE Nº 4908, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 1716 de 28 de 03 de 2018 , publicada no DOE de 29 de 03 de 2018, de MARIA LÚCIA GÓIS LEITE DA SILVA, Mat. nº 0001112562. Conforme a Decisão Monocrática nº. 7576/2018 que julgou ilegal o ato de Concessão da Aposentadoria, haja vista que a servidora possui outra aposentadoria em cargos não acumuláveis.

PORTARIA-FUNAPE Nº 4909, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 2370 de 27 de 04 de 2018 , publicada no DOE de 28 de 04 de 2018, de MARTIM FRANCISCO SALES CAVALCANTE, Mat. nº 0000009989. Tendo em vista que o TCE julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria, através da Decisão Monocrática nº.7837/2018, por ausência de informações quanto à acumulação de cargos.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **4910 a 4911** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, de SETEMBRO de 2018, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **TATIANA DE LIMA NÓBREGA-** Diretora-Presidente (F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0030/18-CPL I** (Pregão eletrônico nº 0020/18- CPL I) **objeto:** AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO (UPGRADE) DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ATUALMENTE INSTALADO NO CBMPE; **encerramento:** 09/10/18 às 10:00h; **disputa:** às 10:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **WELTMAM** JOÃO DE LIMA – MAJ QOC/ BM – Pregoeiro. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e Reconheço o Processo nº 027-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023-A/2018, Objeto: Serviços de honorários médicos para procedimento cirúrgicos –serviço de honorários médicos para procedimento de ablação de flutter

tpsv: cateterismo cardíaco + estudo eletrofisiológico + mapeamento eletrofisiológico + ablação do cateter + punção transeptal, paciente: Gerusa Maria César de Andrade - mat. 18339/1, deste Sismepe em favor da Equipe Médica da Clínica Macedo e Miranda Serviços Médicos Ltda – CNPJ 24.001.982/0001-02, no valor total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0235/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0173/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de medicamento hospitalar tipo: tubo endobronquial e clip hemolok dourado para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, no valor de R\$ 779,00 e Endosurgical Comércio Representação Importação Exportação de materiais e Equipamentos médicos e odontológicos Ltda ME CNPJ 08.713.023/0001-55, no valor de R\$ 5.460,00 perfazendo um total de R\$ 6.239,00(Seis mil, duzentos e trinta e nove reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0238/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0175/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos injetáveis para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, Pharmaplus Ltda CNPJ 03.817.43/0001-52 no valor de R\$ 2.310,00; Uni Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24 no valor de R\$ 10.750,00; Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.5555563.145/0001-17 no valor de R\$ 4.600,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor de R\$ 5.670,00; Cirúrgica Montebello Ltda EPP CNPJ 08.674.752/0001-40 no valor de R\$ 3.535,00; Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda CNPJ 09.607.807/0001-61 no valor de R\$ 25,00 e Pharmamed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME CNPJ 12.271.596/0001-43 no valor de R\$ 1.249,20, perfazendo um total de R\$ 28.139,20(Vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0245/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0180/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos controlados desertos no Proc.003/2017 para suprir a demanda deste Sismepe, em favor da empresa Cirúrgica Montebello Ltda EPP, CNPJ 08.674.752/0001-40, no valor de R\$ 312,00(trezentos e doze reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Ratifico e Reconheço o processo nº 0247/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0181/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos para suprir a demanda deste, em favor das empresas Maués Lobato Comércio e representações Ltda CNPJ 09.007.162/0001-26, no valor de R\$ 331,00 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 2.601,20 totalizando R\$ 2.932,20 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0248/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0182/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de material de Consumo para o Centro Odontológico para suprir a demanda deste Sismepe, em favor da empresa UP MED Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares Ltda EPP, CNPJ 26.048.385/0001-50 no valor de R\$ 7.597,00(Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0249/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0183/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de material médico hospitalar tipo: Kit para ligadura elástica proctocologia, para este Sismepe em favor da empresa CR Medical Produtos e Serviços Ltda – ME, CNPJ 05.991.790/0001- 38, no valor de R\$ 600,00(Seiscentos reais), Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0250/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0184/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de Medicamentos de alto custo para suprir a demanda deste, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor de R\$ 6.499,90 (Seis mil, Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0251/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0185/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de material de Traumatologia para cirurgia de mão do paciente Phyllipi Alves dos Santos, mat.122424-7, deste Sismepe, em favor da empresa Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 2.141,00(Dois mil e cento e quarenta e um reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o processo nº 0252/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0186/2018 Objeto: Fornecimento emergencial de material de traumatologia para cirurgia de cotovelo da paciente Rosa Silva Cordeiro – Mat. 6476-1, deste Sismepe. devido o cancelamento da compra dir. 0179, em favor da empresa Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 3.892,00(Três mil, oitocentos e noventa e dois reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 12 de setembro de 2018. Robson Inácio Vieira – ceL PM- Diretor da DASIS (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0182.2018.CPL I.PE.0031.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento medicamentos v.o., via oftálmica e tópicos para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. **Proponentes Vencedoras:** **1) Cirurgica Montebello Ltda Epp**, CNPJ – 08.674.752/0001-40, para o lote 96, para o lote 4.507,50; **2) Drogafonte Ltda**, CNPJ – 08.778.201/0001- 26, para os lotes 63,94,114,122,129,140,17,37,70,48,131,107 ,14, pelo valor total de R\$ 7.459,2745 ; **3) Elfa Medicamentos Ltda**, CNPJ – 09.053.134/0002-26, para o lote 3, pelo valor total de R\$ 32.304,00 ; **4) Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME** CNPJ – 28.911.309/0001-52, para os lotes 22,55,19,24,91,99,118,119,120, pelo valor total de R\$ 36.478,31 ; **5) Exomed Representacao de Medicamentos Ltda**, CNPJ – 12.882.932/0001-94, para o lote 73, pelo valor total de R\$ 1.615,04 ; **6) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda**, CNPJ – 09.607.807/0001-61, para os lotes 2,108,42, pelo valor total de R\$ 11.462,40 ; **7) Uni Hospitalar Ltda**, CNPJ – 07.484.373/0001-24, para os lotes 25,75,123,7, pelo valor total de R\$ 126.069,20. Recife-PE, 24 SET 2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira - Major PM/Pregoeiro/DASIS-SISMEPE I. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 070 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-DASIS. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071 e 073/18-DASIS.

A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Proc. Nº075/2018.CPL I.PE.0010. DASIS**, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Material Médico Hospitalar (SANEANTES)** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE as empresas: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-CNPJ nº07.946.534/0001-54** e **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDACNPJ Nº08.924.875/0001-91. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075 e 079/18-DASIS.**

A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Proc. Nº 072/2018. CPL I.PE.009.DASIS**, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Materiais de Cirurgia Ortopédica de Joelho** para atender a demanda do SISMEPE as empresas: **FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA-CNPJ nº02.088.608/0001- 45** e **ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº40.819.010/0001-44.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/17-DASIS –2ªPUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Processo nº 028/2017-P.E nº 011/2017/DASIS**, resolve publicar o registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Medicamentos V.O., Tópicos e Colírios** a serem executados nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE/ CBMPE-ME, EPP e MEI; Empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME-CNPJ nº 06.132.785/0001-32. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 e Nº 074/2017/DASIS – 2ª PUBLICAÇÃO.**

A **Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde-DASIS**, em face do resultado obtido no **Processo nº 104/2017-P.E nº 030.DASIS**, resolve publicar o registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Algodão Hidrófilo e Fralda Descartável Adulto** a serem executados nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE/CBMPE-Cota Reservada. As empresas: **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDAEPP- CNPJ nº 09.607.807/0001-61** e **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-CNPJ nº 07.946.534/0001-54. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 013, 010, 012, 014/2018-DASIS-2ªPUBLICAÇÃO.**

A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Processo nº 107/2017 P.E nº 032/17.DASIS**, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **MATERIAL DE CIRURGIA GERAL** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE; As Empresas **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA-CNPJ Nº 04.237.235/0001-52; BRAMED MATERIAL CIRURGICO LTDA-CNPJ nº 01.835.769/0001-92, DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 11.449.180/0001-00, ENDOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ nº 08.713.023/0001-15.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018-DASIS-2ªPUBLICAÇÃO.**

A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Proc. Nº 069/2017 P.E nº024.DASIS**, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Material de Cirurgia Urológica**, para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – Livre Concorrência, a Empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA-CNPJ nº 01.513.946/0001-14. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/17 e 001/18 – 1ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 159/2017-P.E nº 039/2017/DASIS, resolve publicar o registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Curativos** a serem executados nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE/CBMPE, EPP e MEI; As Empresas: **FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº 09.079.298/0001- 41** e **NUTRI HOSPITALAR-CNPJ nº 10.782.968/0001-70. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº038 e 042/2018-1ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo 091.2017. XI.PE.059.PMPE celebrado entre a DASIS e as empresas **MARIA JOSÉ FERREIRA ME-CNPJ 12.270.525/0001-26** e **HJ COMÉRCIO LTDA-ME-CNPJ nº 13.185.781/0001-88. Objeto:** Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para eventual Fornecimento de **Materiais de Consumo de Almoxarifado**, a fim de atender a demanda do SISMEPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 e 064/2017/DASIS – 2ª PUBLICAÇÃO.**

A **Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS)**, em face do resultado obtido no Processo nº 103/2017- P.E nº 029-DASIS, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos de Uso Sistêmico** a serem executados nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE/ CBMPE; as Empresas: **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº**

09.607.807/0001-61 e UNI HOPITALAR LTDA-CNPJ nº 07.484.373/0001-24. Recife, 24/09/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS/PMPE. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC - CCPL X
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO / DATA DE ABERTURA
PROCESSO nº 0260.2018.CCPL- .PE.0168.SAD**

OBJETO: Formação de Registro de preços corporativo para contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor máximo aceitável: **R\$ 20.644.596,60** (vinte milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Data de abertura: 09/10/2018, às 09:00h (Horário de Brasília). O edital está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Evaldo Nunes. Pregoeiro em exercício - CCPL X.(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPL III
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0256.2018.CCPL-III.PE.0165.SAD.PMPE**

Objeto: Registro de preço visando o fornecimento de gênero alimentícios diversos para o atendimento das necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado:R\$ 1.869.398,05 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Entrega das propostas: até 09/10/2018, às 09:00h. Início da disputa: 09/10/2018, às 09:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Recife, 24 de setembro de 2018. Wagner Lima, Pregoeiro da CCPL III. (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LEILÃO
AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2018**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, junto com o leiloeiro oficial Osman Sobral e Silva, inscrito na JUCEPE sob o nº 007/2001, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **16 de outubro de 2018**, às 09h30min, de forma presencial, no auditório da SEFAZ, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 1419, bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000, e de forma eletrônica no endereço www.leiloesfreire.com.br, o **TERCEIRO LEILÃO SAD 2018**, que levará a alienação materiais diversos apreendidos pela SEFAZ. O Edital estará disponível, a partir do dia **25.09.18**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.leiloesfreire.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Silveira, nº 38, bairro Afogados, Recife – PE, em horário comercial. Recife, 25 de setembro de 2018 COMISSÃO DE LEILÃO (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ADJUDICO nos termos do art. 8º do DE nº 32.539/2008 e da LF nº 10.520/2002, o **PL 0044.2018.CPL-II.PE.0016.DAG-SDS**, cujo objeto é o RP para eventual aquisição de colchões tipo solteiros para SDS e Órgãos da Administração Direta. **EMPRESA VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME – CNPJ Nº 30.149.559/0001-49, nos Lotes 1A com valor de R\$ 100.496,2500 e 1B com valor de R\$ 33.498,7500, tudo perfazendo um valor total de R\$ 133.995,0000. Recife-PE, 24 de Setembro de 2018. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração